

produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 17 de maio de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 046/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor CARLOS JEHÁ KAYATH, Secretário à época, de que no dia 30.05.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2003/50390-0, que trata da Prestação de Contas da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao Exercício Financeiro de 2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 17 de maio de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 047/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor JOSEVALTO REIS DE SOUSA, Prefeito à época, de que no dia 30.05.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2004/50796-2, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, em face do Convênio COHAB nº 01/2002 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 17 de maio de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 048/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico a Senhora SUELY XAVIER SOARES, Prefeita à época, de que no dia 30.05.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2004/52772-2, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, em face do Convênio SESP A nº 063/2003.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 17 de maio de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 049/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor DULCÍDIO FERREIRA PINHEIRO, Prefeito à época, de que no dia 30.05.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2003/53599-5, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, em face do Convênio SEPOF nº 629/2002 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 17 de maio de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 050/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor AURÉLIO CALHEIROS DE MELO, Prefeito à época, de que no dia 30.05.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2004/51538-1, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, em face do Convênio SEDUC nº 030/1998 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 17 de maio de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 051/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor JOSÉ ALVES BEZERRA, Prefeito à época, de que no dia 30.05.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2011/52246-7, que trata do Recurso Contra Ato Presidência da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-

AÇU, referente ao Expediente nº2011/06166-0.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 17 de maio de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 052/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor JOÃO BOSCO RUFINO MOISÉS, Prefeito à época, de que no dia 30.05.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2004/50394-0, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, em face do Convênio SESP A nº 088/2003.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 17 de maio de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 053-A/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor ISAIAS BATISTA FILHO, Prefeito à época, de que no dia 30.05.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2004/51020-9, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI, em face do Convênio SEDUC nº 248/2003.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 17 de maio de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 053-B/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico a Senhora ROSA MARIA CHAVES DE CUNHA, Secretária à época da SEDUC, de que no dia 30.05.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2004/51020-9, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI, em face do Convênio SEDUC nº 248/2003.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 17 de maio de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 054/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO, Prefeito à época, de que no dia 30.05.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2004/53578-6, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, em face do Convênio SEPOF nº 276/2001 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 17 de maio de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 055/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor ANTÔNIO CARLOS BORGES LEAL DE BRITO, Secretário à época, de que no dia 30.05.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2004/50336-0, que trata da prestação de contas da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao Exercício Financeiro de 2003.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 17 de maio de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 056/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor HUMBERTO SALVADOR FILHO, Prefeito à época, de que no dia 30.05.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2004/50230-2, que trata da

Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA, em face do Convênio SESP A nº 039/2003.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 17 de maio de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 057-A/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU, Secretário à época, de que no dia 30.05.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2002/50577-3, que trata da prestação de contas da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em face do Convênio SEPLAN nº 039/1996 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 17 de maio de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 057-B/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor HAROLDO COSTA BEZERRA, Secretário à época, de que no dia 30.05.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2002/50577-3, que trata da prestação de contas da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em face do Convênio SEPLAN nº 039/1996 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 17 de maio de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 057-C/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário à época, de que no dia 30.05.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2002/50577-3, que trata da prestação de contas da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em face do Convênio SEPLAN nº 039/1996 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 17 de maio de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 058-A/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor JUSCELINO ALVES RODRIGUES, Prefeito à época, de que no dia 30.05.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2003/50657-8, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, em face do Convênio SESP A nº 048/2002 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 17 de maio de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 058-B/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor TONY FÁBIO GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito à época, de que no dia 30.05.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2003/50657-8, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, em face do Convênio SESP A nº 048/2002 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 17 de maio de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário